



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ -21.275.855/0001-03

Rua Coronel Caetano Mascarenhas, 44, Rio Grande - Diamantina MG CEP. 39100.000

E-mail: cmdcadiamantina2018@gmail.com tel. - 3531.7049

RESOLUÇÃO CMDCA N°197, de 13/04/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Diamantina, no exercício de suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal n°. 3547/2010, e na Sessão plenária de número 158.^a do CMDCA, datada em 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o parecer favorável à aprovação do Projeto EQUIPAR LAR de AMOR no valor Total de R\$191.227,90 (cento e noventa e um mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos), em decorrência das somas acrescidas de doações ao presente Projeto.

Artigo 2º. Aprovar o Plano de Ação Complementar ao Projeto denominado "EQUIPAR LAR de AMOR" que será executado pela Entidade Associação Amigos da Casa Lar por se tratar de uma instituição de Acolhimento de Crianças de 0 a 12 anos no município de Diamantina de oferta de Serviços da Proteção Especial de Alta Complexidade.

Artigo 3º. Fica retificado o valor inicial do Projeto "EQUIPAR LAR de AMOR" referente a ATA CMDCA n° 134, de 02/06/2021, para o valor de R\$ 140.562,47 (Cento e quarenta mil, quinhentos e sessenta e dois e quarenta e sete centavos);

Artigo 4º. Aprovar os valores acrescidos ao Projeto devido as doações articuladas pelo Banco Santander que foi necessário ainda a deliberação do Plano de Ação Complementar ao projeto inicial aprovado na reunião do CMDCA do dia 13/04/2022 no valor de R\$ 50.665,43(cinquenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), fixando o valor total do Projeto "EQUIPAR – LAR DE AMOR" de R\$ 191.227,90 (cento e noventa e um mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos), conforme Processo Administrativo CMDCA °. 001/2021, de 31/08/2021 – Programa Amigo de Valor 2021 - Banco Santander com o ID de Inscrição A191 e execução do Projeto pela Entidade Associação Amigos da Casa Lar do Município de Diamantina.

Artigo 5º. Está resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina, 13 de abril de 2022.

Heliomar Valle da Silveira
Presidente